



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 467, de 01 de setembro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que / lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pe lo ítem 1, artigo 4º da Lei nº 686, de 08 de novembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cz\$105.000,00 (cento e cinco mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA

0301 4120 0307021.1.008 - Equipamentos e Material Permanente-Cz\$15.000

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701 3131 0307021.2.004 - Remuneração de Serviços Pessoais -Cz\$90.000,

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

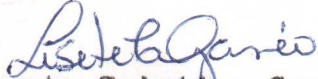
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de setembro de 1986.


LAERTE GANÉO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura